# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA
## Estado de Minas Gerais

DECRETO 015/2006,

ABRE CRéDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de PIEDADE DE PONTE NOVA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1°. - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor total de R$R$1,000.00 (um mil reais), para atender aos seguintes programas:

01 - LEGISLATIVO

01.010 - CÂMARA MUNICIPAL

01.010.011 - CORPO LEGISLATIVO

01.031.0001.0001.0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO

| | |
|---|---|
| 3.3.90.39.01 D0012 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R$1,000.00 |
| TOTAL | R$1,000.00 |
| TOTAL GERAL | R$1,000.00 |

Art. 2°. - Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1° deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a R$R$1,000.00 (um mil reais) das dotacoes abaixo relacionadas:

01 - LEGISLATIVO

01.010 - CÂMARA MUNICIPAL

01.010.011 - CORPO LEGISLATIVO

01.031.0025.0009.0009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TECNOLOGICAS

| | |
|---|---|
| 3.3.90.39.01 D0024 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R$1,000.00 |
| TOTAL | R$1,000.00 |
| TOTAL GERAL | R$1,000.00 |

Art. 3°. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

PIEDADE DE PONTE NOVA, 15 de maio de 2006.

Antonio Mayrink Bordoni
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner